

PORTARIA Nº 105/2024

SUSPENDE OS PRAZOS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA 029/2024 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº041/2024, INSTITUÍDA PARA A DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, BEM COMO A FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS, VANTAGENS, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES EM CARREIRA DE SERVIDOR REINTEGRADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que em 04 de abril de 2024, foi publicada a Portaria nº041/2024, que “*Altera composição e prazos de trabalho da Comissão de Processo Administrativo designada por meio da Portaria 029/2024, instituída para a definição de funções, carga horária, bem como a fixação de vencimentos, vantagens, progressões e promoções em carreira de Servidor reintegrado, em estrito cumprimento de decisão judicial*”

CONSIDERANDO que por meio do documento de protocolo nº2.228/2024, foi requerido pelo Sr. Cacildo Silva Júnior anulação do Processo Administrativo nº01/2024;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº: 310/2024/GPUCR/EAM, foi encaminhada para análise da Assessoria Jurídica da Casa, a solicitação do Sr. Cacildo Silva Júnior;

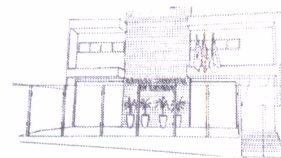
CONSIDERANDO que o requerimento do Sr. Cacildo Silva Júnior ainda está sob análise da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Lavras;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Portaria 029/2024; o art. 4º, da Portaria 41/2024, o art.1º, da Portaria, 049/2024, o art. 1º da Portaria nº067/2024, art. 1º da Portaria nº079/2024, e o art. 1º da Portaria nº88/2024;

CONSIDERANDO a integralidade das previsões da Lei nº 2.961, de 26 de abril de 2004, que “*dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal*”;

Ubirajara Cassiano Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por tempo indeterminado, os prazos dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo até que a solicitação do Sr. Cacildo Silva Júnior seja apreciada pela Assessoria Jurídica da Casa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 15 de agosto de 2024.


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Lavras